



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

DESPACHO DIREP

1. No exercício das atribuições a mim conferidas pelo art. 30, parágrafo único, inciso III da Instrução Normativa CGU nº 13/2019, ADOTO como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Despacho COREP, para decidir pela exclusão da empresa BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO E GÁ S.A (Ex-SCHAHIM ENGENHARIA) do polo passivo do Processo Administrativo de Responsabilização nº 00190.106432/2018-71, em razão da decretação de sua falência, em 1º de março de 2018.

2. O procedimento deverá ter continuidade em relação às demais empresas acusadas no processo.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR, Corregedor-Geral da União**, em 11/09/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 1245015 e o código CRC AC8478F9

Referência: Processo nº 00190.106432/2018-71

SEI nº 1245015